



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

OXIGÊNIO.

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal.

CRENCIAMENTO: Das 13h15m as 13h29m horas do dia 22/02/2017

ABERTURA: Das 13h30m de 22/02/2017



Gestão 2017 - 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 012/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE.

PRESIDENTE: José Pereira de Moraes, portador do e RG nº.1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00.

MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza - RG 8.096.809-4 e CPF 034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro - RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



PORTARIA Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal Sr. José Pereira de Moraes, portador do e RG nº.1.943.212-2-Pr e CPF 362.622.779-00, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei /federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8.096. 809-4 e CPF034.629.029-54 e Marcelo Antonio de Castro – RG 7.872.973-2 e CPF 038.658.739-60, como membros de apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 02 de Janeiro de 2.017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

[illegible][illegible]

9

EDMUND ARNOLD, JR.

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firms

Uma equipe de profissionais e serviços de alta qualidade e de alto padrão.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Proença - PR - Tel.: (43) 3524-1177

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 13 de Janeiro de 2017.

De: Chefe de Gabinete
Para: Departamento de Compras

Venho através deste, solicitar a contratação de empresa para aquisição de Oxigênio Medicinal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
1	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 10M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100
2	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100
3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 1 M³ a 2M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100
4	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM CAPACIDADE DE 3M³ a 3,5M³ (CILINDRO SOB REGIME DE COMODATO)	100

Atenciosamente,


Jardil Luiz da Silva
Secretário de Saúde



OXINGÁS
GÁS MEDICINAL E INDUSTRIAL
RUA. Interv. Manoel Ribas nº 178
Nova Fátima – PR
Telefones: (43) 999780099



A PREFEITURA MUN. DE SANTA CECILIA DO PAVÃO.

Segue em anexo Orçamento como solicitado.

OXIGÊNIO MEDICINAL.

QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	TOTAL
100	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 1M³ IBG	110,00	10.000,00
100	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 2M³ IBG	150,00	15.000,00
100	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M³ IBG	200,00	20.000,00
100	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10M³ IBG	280,00	28.000,00

TOTAL= 73.000,00

Nova Fátima, 11 de janeiro de 2017

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ: 81.128.506001-82

81.128.506/0001-82

CELIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA - ME

Rua Interventor Ribas Nº 178
Centro - CEP 86310-000
Nova Fátima - Paraná



OX PLATINA LTDA
CNPJ. 10.730.900/0001-48 CAD/CMS 904.76897-99
RUA ARTHUR FRANCO, 137

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR

COTAÇÃO

A PREFEITURA M DE SANTA CECILIA DO PAVÃO.

Conforme solicitação segue abaixo os preços por nós praticados nos seguintes produtos:

OXIGENIO MEDICINAL

100	recargas de oxigênio -1M³	R\$ 120,00	12.000,00
100	recargas de oxigênio -2M³	R\$ 150,00	15.000,00
100	recargas de oxigênio -3M³	R\$ 230,00	23.000,00
100	recargas de oxigênio -10M³	R\$ 290,00	29.000,00

TOTAL = 79.000,00

Validade da cotação 30 dias

Santo Antonio da Platina, 10 de Janeiro de 2017

Assinatura

10.730.900/0001-48

OX PLATINA LTDA

Rua Arthur Franco, 137

Santo Antonio da Platina

PR - 82.900-000



ISAC DIEGO DA ROSA - ME
CNPJ- 14.513.950/0001-24 / INSC - 90587139-00
RUA MUNHOZ DA ROCHA, 191 - CENTRO.
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

ORÇAMENTO PRECO
A PREF. MUN DE SANTA CECILIA DO PAVÃO

Item	Descrição	Marca	Qtde	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 1M³	Air liquide	100	130,00	13.000,00
02	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 02M³	Air liquide	100	160,00	16.000,00
03	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 03M³	Air liquide	100	220,00	22.000,00
04	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL DE 10M³	Air liquide	100	260,00	26.000,00
				TOTAL	77.000,00

Orçamento com validade de 90 dias

Santo Antônio da Platina, 12 de janeiro de 2016

Att.

ISAC DIEGO DA ROSA - ME
Oximed- Gases Medicinais e Industriais

14.513.950/0001-24
ISAC DIEGO DA ROSA - ME
Rua Munhoz da Rocha, 191
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

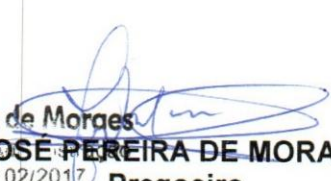


Santa Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Departamento de Contabilidade

Solicitamos indicação de dotação orçamentária para contratação de empresa para aquisição oxigênio medicinal, perfazendo o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Atenciosamente,


José Pereira de Moraes

Secretário de Administração
Portaria nº 02/2017 **JOSE PEREIRA DE MORAES**
Pregoeiro

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2017.

De: Departamento Municipal de Contabilidade
Para: Departamento de Compras

Informamos a dotação orçamentária solicitada para contratação de empresa para aquisição de oxigênio medicinal, perfazendo o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 10.302.0008.2037 MANUTENÇÃO DIVISÃO SAÚDE E SANEAMENTO

339039 - 0144 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

THIAGO DA SILVA E FREITAS
CRC-PR 068746/O-1

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2017.

De: Departamento de Compras
Para: Assessoria Jurídica

Considerando a necessidade de contratação de empresa para a aquisição de oxigênio medicina, perfazendo o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Considerando ainda, a existência de recursos de ordem orçamentária, solicito a indicação de modalidade a ser aplicada para a aquisição pretendida.

Respeitosamente,


JOSÉ PEREIRA DE MORAES
Pregoeiro

José Pereira de Moraes
Secretário de Administração
Portaria nº 02/2017



Santa Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2017.

De: Assessoria Jurídica
Para: Departamento de Compras

Em relação à solicitação de oxigênio medicinal, perfazendo o valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Informo que a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de Pregão, em sua forma presencial com a aplicação do Sistema de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal de nº 10.520/2002 e Decretos Municipais de nº 1.111/2013 e 1.110/2013.

Veja-se que acerca desta modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº 10.520/2002, discorre Matheus Carvalho:

“O Pregão surgiu para aperfeiçoar o regime de licitações levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participar das licitações, contribuindo para desburocratizar os procedimentos para a habilitação e etapas do procedimento, por ser mais célere e também visando a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Desta forma, o pregão, ao mesmo tempo, garante maior agilidade nas contratações públicas e contribui para a redução de gastos. Com efeito, o pregão é realizado de forma a acirrar as disputas pelas contratações com o estado, prevendo, em seu procedimento, a realização de lances verbais, com o intuito de permitir sempre a contratação de menor custo, observadas as disposições referentes aos requisitos mínimos de qualidade.”¹

¹ Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo- 3. ed. rev. ampl. e atual. - Salvador: JusPODIVM, 2016, p. 441.



O pregão diferencia-se das outras modalidades constantes da Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) pelo pequeno grau de formalidade. Entre as peculiaridades do pregão, que, basicamente, flexibilizam o formalismo dos processos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/1993, destaque-se i) a participação irrestrita de interessados; ii) a formulação de propostas orais que sucedem as propostas escritas até que se atinja a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e, sobretudo, iii) a inversão da ordem das fases².

Nos termos da Lei do Pregão, deverá a autoridade competente, entre outras especificações, justificar a necessidade de contratação e definir o objeto do certame, com a indicação do respectivo preço.

Por sua vez, o referido decreto regulamentador do Sistema de Registro de Preços (SISREP), ao estabelecer as competências dos órgãos envolvidos na sua execução, também dispõe acerca de uma série de atos preparatórios que devem ser observados.

Com efeito, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato são elementos integrantes do instrumento convocatório, porquanto sua análise deverá ser analisada posteriormente.

Destarte, a par desses elementos editalícios, a fase preparatória do pregão destinado a registro de preços pode ser sinteticamente compartimentada nos seguintes grupos: (i) justificativa para o registro de preços, (ii) definição do objeto, (iii) aferição do preço de mercado, e (iv) demais atos preparatório relacionados ao registro de preços, sendo que tais fases deverão ser obrigatoriamente obedecidas pela Comissão de Licitação.

² MOREIRA, Egon Bockmann; GUIMARÃES, Fernando Vernalha. Licitação Pública: A Lei Geral de Licitações/LGL e o Regime Diferenciado de Contratação/RDC. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, p. 136

Pietro ³:

Acerca da licitação por registro de preços discorre Maria Sylvia Zanella Di

“O objetivo do registro de preços é facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento de licitação. O fato de existir o registro de preços não obriga a Administração Pública a utilizá-lo em todas as contratações ; se preferir, poderá utilizar outros meios previstos na Lei de Licitações, hipótese em que será assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições com outros possíveis interessados (art. 15 , § 4º, da Lei nº 8 . 666). Resumidamente, pode-se dizer que no SRP o procedimento é o seguinte : o órgão gerenciador divulga sua intenção de efetuar o registro de preços; os órgãos participantes manifestam sua concordância, indicando sua estimativa de demanda e cronograma de contratações; o órgão gerenciador consolida tais informações; o mesmo órgão gerenciador faz pesquisa de mercado para verificação do valor estimado da licitação; a seguir, realiza o procedimento licitatório, na modalidade de concorrência ou pregão; terminada a licitação, o órgão gerenciador elabora a ata de registro de preços e convoca os fornecedores classificados para assiná-la, ficando os mesmos obrigados a firmar o instrumento de contratação. Os contratos decorrentes do SRP não poderão sofrer acréscimo nos quantitativos previstos na ata de registro de preços, podendo ser alterados conforme as normas do artigo 65 da Lei nº 8. 666, de 1 993, ressalvado o disposto no § 1º. Por outras palavras, os contratos podem ser alterados nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8 . 666, salvo quanto às alterações nas quantidades contratadas (art. 12, §§ 1º e 3º, do Regulamento).”

CONCLUSÃO.

³Di Pietro, Maria Sylvia Zanella Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. - 27. ed. - São Paulo: Atlas, 2014, fls. 447/448.

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Ante o exposto, tendo em vista que cumpre a este Procurador examinar os atos administrativos em conformidade com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação, recomenda-se que seja utilização a modalidade Pregão Presencial, com aplicação do sistema de registro de preços a aquisição de oxigênio medicinal.


José Gabriel Veroneze Munhoz

OAB-PR nº 65.758

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



Santa Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2017.

De: Departamento de Compras.
Para: Gabinete.

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Encaminho o pedido e solicito autorização para deflagração de processo licitatório para aquisição de oxigênio medicinal, para atender a população deste município, perfazendo o valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).


JOSE PEREIRA DE MORAES

Pregoeiro

José Pereira de Moraes
Secretário de Administração
Portaria nº 02/2017

MUNICÍPIO



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77

EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos e conforme parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AUTORIZO a abertura de licitação para aquisição de oxigênio medicinal, perfazendo o valor global de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Santa Cecília do Pavão, 10 de fevereiro de 2017.


EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal